



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº475/2014.**

**EMENTA:** Modifica a alínea "a" do art. 6º da lei Municipal 458 de 18 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 470/2014 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea do art. 6º da Lei Municipal 458 de 18 de dezembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

*"a) abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2014, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral, na forma do que dispõe os Arts. 7º e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes".*

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a implementação da estrutura administrativa e o remanejamento de saldo das dotações orçamentária correntes para atendimento a Lei Municipal 470 de 21 de março de 2014 sem a aplicação da alínea referida no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2014.

**RONIERE MACEDO REIS**  
Prefeito Municipal de Dormentes

|   |                     |
|---|---------------------|
| Prefeitura Municipal de Dormentes   |                     |
| Declaramos, para os devidos fins que foi publicado, nos termos do Art.97, "b", da CE/PE, _____ no Atto da Prefeitura. |                     |
| Dormentes - PE, 11 / 08 / 14  |                     |
| Assinatura:   |                     |
| Nome do Servidor:   | Roniere Macedo Reis |
| Matricula ou Port: ria:   |                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 017/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Modifica a alínea "a" do art. 6º da lei Municipal 458 de 18 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 470/2014 e dá outras providências.". Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2014.

**RONIERE MACEDO REIS**

Prefeito